



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

Processo Administrativo Nº 674/2026 - Processo 1Doc Nº 26.156/2026

1 – OBJETO:

Prestação de serviços de reposicionamento e fixação dos vidros instalados em 12 (doze) portas de giro de uma folha e 02 (duas) portas de giro de duas folhas, contemplando regulagem, alinhamento, ajustes e manutenção dos componentes necessários, visando garantir o adequado funcionamento, posicionamento, estabilidade e segurança das portas e dos vidros da Rodoviária Municipal.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - RESPONSÁVEL: Marcos Ronaldo Koerich.

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

2 – CONTRATADA:

INCO - ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA

CNPJ Nº: 13.471.155/0001-58

ENDEREÇO: Rua Rocha Loures, Nº 1.186, Garage 01, CEP: 85.055-070, Bonsucesso – Guarapuava/PR.

Item Nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	101263	Execução de serviços de reposicionamento e fixação dos vidros instalados acima de 12 (doze) portas de giro de uma folha e 02 (duas) portas de giro de duas folhas, contemplando regulagem, alinhamento, ajustes e manutenção dos componentes necessários, visando garantir o adequado funcionamento, posicionamento e segurança das portas e dos vidros.	01	SERVI	26.000,00

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 122/2026**: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

3 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e segurança das portas de giro existentes nas instalações do Município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar o reposicionamento e a fixação dos vidros instalados em 12 (doze) portas de giro de uma folha e 02 (duas) portas de giro de duas folhas.

A execução dos serviços visa proporcionar maior segurança aos servidores, usuários e demais pessoas que utilizam as instalações municipais, bem como preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos componentes existentes.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da natureza técnica dos serviços, especialmente em razão dos cuidados exigidos para movimentação, posicionamento e fixação de vidros e para a regulagem dos componentes das portas.

Após análise dos contratos decorrentes dos processos licitatórios vigentes, verificou-se a inexistência de item específico que contemple os serviços de reposicionamento, fixação, regulagem, alinhamento e manutenção dos vidros e componentes das portas objeto desta contratação.

Foram realizadas verificações nos instrumentos contratuais vigentes, não sendo identificada contratação capaz de atender integralmente à presente demanda.

A execução dos serviços é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento e segurança das portas existentes nos prédios públicos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Justificativa de Quantidade, Valor e Seleção:

- Quantidade: As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado pela Administração, tendo sido identificada a necessidade de intervenção em:
 - a) 12 (doze) portas de giro de uma folha;
 - b) 02 (duas) portas de giro de duas folhas;
- Os serviços abrangem os vidros instalados nas respectivas portas e os vidros instalados na parte superior há estas portas, bem como os componentes necessários à adequada execução do objeto.
- Valor: A estimativa da despesa será obtida mediante pesquisa de preços e/ou orçamento apresentado por empresa especializada no ramo, considerando a natureza, extensão e complexidade dos serviços.
- O valor estimado da contratação será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme documentos de pesquisa de preços que integram o processo.
- Seleção: A escolha do prestador deverá observar os requisitos estabelecidos na legislação vigente e, quando aplicável, no Decreto Municipal nº 098/2024, considerando a capacidade técnica, experiência compatível com o objeto, regularidade documental e o preço proposto.

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
750	03.001	04.122.0404.2009	3.3.90.39.16.00	086

Origem dos recursos financeiros: RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL.

6 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho.

- A execução deverá ser previamente agendada com o responsável indicado pelo Município, de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades realizadas no local.

7 – **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Ao término dos serviços deverão ser realizados testes de funcionamento, alinhamento, regulagem e segurança das portas e dos vidros.

- A CONTRATADA deverá manter o local organizado durante a execução e realizar a limpeza ao término dos trabalhos.

7 – **LOCAL DE EXECUÇÃO:** nos locais indicados pelo Município, conforme endereço constante da Nota de Empenho.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da execução efetiva e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 25 de setembro de 2026.

Yohann Gabriel Schnobli Braun
Equipe de Apoio
Portaria Municipal Nº 1.125/2026